



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Resolução n. 214, de 16 de outubro de 2008.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E EVENTUAIS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica de São Gabriel do Oeste – MS, com o fito de aperfeiçoar ambos.

**Art. 2º** A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

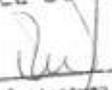
**Art. 3º** A Comissão Especial fica composta pelos Vereadores: Marcos Paz (Presidente), Jeferson Luiz Tomazoni (Relator), e Membros os Vereadores: Ângelo Magno Mendes, Edenilson Carraro, Luiz Carlos Freitas Brandão e Pedro Freitas de Oliveira, nomeados conforme Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal e seus Parágrafos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de outubro de 2008.

  
**JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES**  
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 20/10/2008  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura